



ANEXO 11 – ROTEIRO PARA CONFERÊNCIA

Checklist - Edital Rio Doce			
CheckList -Ações e Documentos Essenciais (verificar inclusão, e preenchimento correto)			
Item	Ação/Documento	Observação	Preencher: Sim, Não ou Não se Aplica.
1	Cadastro- Cartão CNPJ	CNPJ ativo (consulta disponível no seguinte endereço: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)	
2	Cadastro- Cópias do Estatuto e alterações, vigentes e devidamente registrados em órgão competente, constando dentre os objetivos sociais atividades de natureza compatível com o objeto desta chamada pública;	Observar se o carimbo/ ou selo de registro estão visíveis	
3	Cadastro- Cópias da Ata de eleição da atual diretoria vigente e devidamente registrada em órgão competente;	Ata atualizada- diretoria em vigor	
4	Cadastro -Cópia documento dos representantes legais da instituição proponente	Representantes Atualizados	
5	Anexo 2 – Declaração/Ata anuência das comunidades atingidas	Anexar Declaração devidamente preenchida e assinada no Sistema.	
6	Anexo 9 - Declarações da participação, como coordenadores (as) do projeto, de mulheres,	Anexar Declaração devidamente preenchida e assinada no Sistema.	





ANEXO 11 – ROTEIRO PARA CONFERÊNCIA

	representantes de comunidades IPCTs, e de jovens, se for o caso.		
7	Certidão Negativa junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	Endereço web para consulta/emissão da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN Manter-se regular durante toda a vigência do convênio	
9	Comprovação que não possui restrições no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União, no Portal da Transparência do Governo Federal	Endereço web para consulta/emissão da certidão: https://certidoes.cgu.gov.br/ Manter-se regular durante toda a vigência do convênio	
10	Se for o caso - Comunidades Indígenas, IPCT, Quilombolas e Unidade de Conservação	<ul style="list-style-type: none">- Atividades em Terras Indígenas deverão estar de acordo com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (Decreto 7.747/2002) e com o Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena, caso a Terra Indígena o possua, apresentando declaração emitida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI;- Atividades em Unidades de Conservação de Uso Sustentável - UC deverá estar de acordo com o Plano de Manejo ou Acordo de Gestão da UC ou demais instrumentos de gestão vigentes, apresentando declaração emitida pelo gestor da UC;- Certificação ou protocolo de requerimento para certificação de reconhecimento como comunidade tradicional emitido por órgão público competente; ou- Certificação expedida ou protocolo de requerimento para certificação quilombola junto à Fundação Palmares para as comunidades quilombolas; ou- Para povos indígenas, documento da Funai	



ANEXO 11 – ROTEIRO PARA CONFERÊNCIA

11	Orçamento atualizado	Memória de Cálculo registrada no Sistema	
12	Gestão do projeto limite de 25% do valor do projeto.	A Gestão do Projeto compreende a gestão e coordenação das ações do projeto, o que inclui atividades administrativo-financeiras e de prestação de contas à Fundação BB, coordenação geral, contratação de auditorias, serviços de contabilidade, serviços de pessoal de comunicação, assessoria jurídica, despesas com material de escritório, bem como equipamentos e insumos e deslocamentos, serviços de comunicação do projeto e de monitoramento.	
13	Anexo 3 - Registro da proposta no Sistema específico	Registrar informações no Sistema específico com as informações solicitadas no Anexo 3, inserindo documentação comprobatória, quando for o caso.	